

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 729, DE 2016

Altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil.



EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 729, de 2016, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. A União apoiará a criação de centros especializados em primeira infância em Municípios com mais de 60 mil habitantes, com equipes multisetoriais, para o desenvolvimento de políticas e programas que se destinem ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos, atividades centradas na criança, e extensivas à comunidade."

JUSTIFICAÇÃO

Em 08 de março deste ano, foi sancionada a Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. A norma vem sendo designada como Marco Legal da Primeira Infância.

O cerne desse Marco Legal é a promoção do cuidado e do desenvolvimento integral da criança, da concepção aos seis anos de idade. Todos os seus dispositivos partem de um olhar mais abrangente sobre as crianças para orientar a formulação de políticas e programas, em uma perspectiva em que elas são consideradas sujeitos singulares, plenos de direitos.

A Lei nº 13.257/2016 determina que haverá abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e que

as ações direcionadas a essa fase devem ter como foco a promoção do desenvolvimento integral.

Estabelece ainda que as “políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras”.

Em vista disso, convidamos os nobres pares a apoiarem a aprovação da proposta que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Deputada GORETE PEREIRA

